

LEI Nº 1.826/2009.

EMENTA: Autoriza a criação do Programa “Plantando uma Vida”, no município de Santa Cruz do Capibaribe-PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 039/2009 – Legislativo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar o Programa “plantando uma vida” a ser implantado no Hospital municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, em Parceria da Secretaria de Saúde e Secretaria de Meio ambiente.

§ 1º - O programa consiste no fornecimento, pelo Hospital de uma muda de Planta de porte arbóreo a toda mãe, no momento da alta médica pós-parto.

§ 2º - Juntamente com a muda, devera ser fornecido um cartão com informações gerais sobre a planta, sua espécie, para que serve, como onde deve ser plantada, além de informações sobre a importância da preservação do meio ambiente.

§ 3º - os hospitais e maternidades privadas poderão aderir ao Programa de que trata esta lei, inscrevendo-se junto à secretaria municipal de meio ambiente.

§ 4º - Fica por responsabilidade do agente de saúde a entrega das mudas as mães que tiverem seus filhos fora do município.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei ficaram a critério do planejamento orçamentário do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 02 de outubro de 2009.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO –

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO –